



Câmara Municipal de Porciúncula

Nº do Processo
SC 006/2023

Data do Início
13-01-2023

Nome
Câmara Municipal de Porciúncula

Assunto
Contratação de empresa para filmagem e transmissão ao vivo, via redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e gestão e Assessoria de página do Facebook da Câmara (2023).

Anexos



CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 001/2023

Porciúncula, 13 de janeiro de 2023.

Do: Secretário do Gabinete da Presidência
George Volpato Joia

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Para Diretor de Secretaria
tomar providências de
costume.

em 13/01/23.


Jefferson Antº S. Moreira
Presidente

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão ao vivo via Internet das Sessões Legislativas (Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes), em tempo real, através dos canais oficiais da Câmara Municipal de Porciúncula (Facebook e Youtube). Gestão das Redes Sociais da Câmara Municipal de Porciúncula, através da produção de banners digitais, comunicados, vídeos institucionais, entre outros.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica JP Fls. 03

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a contratação de empresa para filmagem, transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, em tempo real e Gestão das redes Sociais da Câmara Municipal de Porciúncula.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT.
01	A transmissão online deverá ser realizada via streaming com acesso ilimitado de usuários.	MÊS	11
02	A captação das imagens dos eventos serão realizadas pela contratada, com a utilização de pelo menos duas câmeras com qualidade FULLHD, com resolução 1920 x 1280p, editado ao vivo	MÊS	11
03	Durante a transmissão das Sessões a contratada deverá realizar a inserção de tarjas, logotipos e outros elementos visuais de forma a dinamizar e servir como fonte de informação àqueles que estejam acompanhando as transmissões.	MÊS	11
04	O áudio disponibilizado durante a transmissão deverá ser de boa qualidade, sendo captado diretamente da mesa de som do plenário.	MÊS	11
	A licitante poderá, a seu critério,		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica rp Fls. 04

05	utilizar equipamentos adicionais que julgar necessários à geração das imagens, com vista à boa qualidade da transmissão.	MÊS	11
06	As Sessões deverão ser gravadas em mídia digital, sem edição, para arquivo da Câmara, e entregues em até três dias úteis após a gravação.	MÊS	11
07	A contratada deverá ainda editar e gravar o material produzido em formato (mp4), para inclusão no site da Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 horas, além de distribuir o link da transmissão ao vivo para transmissão em tempo real direto do site da Câmara Municipal de Porciúncula.	MÊS	11
08	A contratada deverá efetuar a criação de vídeos institucionais e conteúdo digital para a Câmara Municipal de Porciúncula, como banners, comunicados, entre outros.	MÊS	11
09	A contratada deverá efetuar gestão e assessoria da página do Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula.	MÊS	11

3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Secretaria do Gabinete da Presidência.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma imediata quando solicitados.

4.2 será atualizado conforme o envio de material por parte dos funcionários da Casa.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não



CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

O valor estimado está em R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por 11 meses de contrato de prestação de serviço, considerando valor praticado no ano anterior, pelo mesmo serviço prestado a esta Casa.

Porciúncula - RJ, 13 de janeiro de 2023.


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula
www.cmporciuncula.rj.gov.br

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica *EP* Fls. 06

Ofício GP nº 003/23.

Em 13 de janeiro de 2023.

Ilmº. Sr.

Diretor de Secretaria

GIOVANI FERREIRA FLORINDO

NESTA

*Senhor Presidente.
Finalizo o presente
processo e encaminhado a
V. Exa para prosseguir.
Em 13/01/22*

Giovani Ferreira Florindo
Diretor de Secretaria

Assunto: Contratação de empresa para filmagem e transmissão ao vivo, via redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e gestão e assessoria de página do Facebook da Câmara Municipal de Porciúncula.

Prezado Senhor.

Venho solicitar de V. Sª. que providencie a abertura de processo administrativo para contratação de empresa para filmagem e transmissão ao vivo, via redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e gestão e assessoria de página do Facebook da Câmara Municipal de Porciúncula.

Atenciosamente,

Jefferson
Jefferson Antônio Soares Moreira
Presidente

CMP - RJ

Processo n° 006/2023

Rubrica UP Fls. 06.1000

AO

SETOR CONTABIL

em 13/01/2023.



Jefferson A. P. S. Moreira
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica Fls. 07

DESPACHO

Referente ao Processo SC n.º 006/2023

Ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Sr.º Jefferson Antônio Soares Moreira

Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio deste, informar o saldo de dotação orçamentária para cobrir as despesas solicitadas neste processo.

Para que possamos agilizar os Processos de Contratações de Serviços para o exercício de 2023, envio o seguinte anexo:

- Saldo da Despesa;

Com o exposto, comunico que a cobrir a despesa solicitada neste processo contamos até a presente data, com saldo Disponível no valor de R\$ 134.350,13 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e treze centavos) para o Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Finalmente, o Setor de Contabilidade, através de seu Contador, orienta para que os responsáveis pelas Cotações, Contratações e Compras desta Câmara Municipal, façam os esforços necessários para a economia dos recursos e posterior continuação do andamento processual citado.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de Vossa Senhoria para maiores informações, despeço-me.

Porciúncula – RJ, 26 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Gustavo Rezende da Silva

CRC: RJ 096166/O-0

Matrícula: 54-0

Contador



Prefeitura Municipal de Porciúncula

Rua Cesat Vieira n.º 105

28920999/0001-06

Exercício: 2023

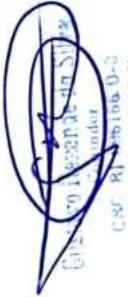
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

SITUAÇÃO ATÉ 26/01/2023

Page 1

Entid.	C Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação	
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo	
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS									
1				CAMARA					
01				PODER LEGISLATIVO					
01 10				CÂMARA MUNICIPAL					
011001				CAMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA					
				Legislativa					
				Ação Legislativa					
01 031				DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA					
01 031 0001				Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal					
01 031 0001 2002				Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal					
01 031 0001 2002 2002				Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal					
012				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC.	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	
				112.112 Impostos e Transf. de Impostos	105.649,87			134.350,13	
					0,00			134.350,13	
				TOTAL ORÇAMENTARIO	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	
					105.649,87			134.350,13	
					0,00			134.350,13	
				TOTAL GERAL	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	
					105.649,87			134.350,13	
					0,00			134.350,13	

CMP - RJ
 Processo nº 006/2023
 Rubrica MP Fls. 08


 CONTROLADOR
 C.S.P. RJ 201058-0-3
 CPF: 031.349.867-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CMP - RJ

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 006/2023

Rubrica MP Fls. 09

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.539.434/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2020
NOME EMPRESARIAL ADSON EXPOSITO PORTO DE OLIVEIRA 14577886758		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADSON SERVICOS DE INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-5-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO AMADO	NUMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 28.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PORCIUNCULA
UF RJ		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSONOCICLISTA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (22) 3842-9126		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:44:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica LR Fls. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/025/2023

Em 23 de janeiro de 2023.

Ilmº. Sr.

Responsável pela empresa **ADSON EXPOSITO PORTO DE OLIVEIRA**
14577886758.

Prezado Senhor.

Solicito de V. S^a. Informar o mais rápido possível o preço dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo via internet das Sessões Legislativas (Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes), em tempo real, através dos canais oficiais da Câmara Municipal de Porciúncula (Facebook e Youtube), Gestão das Redes Sociais da Câmara Municipal de Porciúncula, através da produção de banners digitais, comunicados, vídeos institucionais, entre outros, conforme especificações mínimas descritas abaixo, para cálculo de preço médio, a fim de realizar licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	A transmissão online deverá ser realizada via streaming com acesso ilimitado de usuários.
02	A captação das imagens dos eventos serão realizadas pela contratada, com a utilização de pelo menos duas câmeras com qualidade FULLHD, com resolução 1920 x 1280p, editado ao vivo
03	Durante a transmissão das Sessões a contratada deverá realizar a inserção de tarjas, logotipos e outros elementos visuais de forma a dinamizar e servir como fonte de informação àqueles que estejam acompanhando as transmissões.
04	O áudio disponibilizado durante a transmissão deverá ser de boa qualidade, sendo captado diretamente da mesa de som do plenário.
05	A licitante poderá, a seu critério, utilizar equipamentos adicionais que julgar necessários à geração das imagens, com vista à boa qualidade da transmissão.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaraporciuncula@gmail.com



CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica JR Fls. 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

06	As Sessões deverão ser gravadas em mídia digital, sem edição, para arquivo da Câmara, e entregues em até três dias úteis após a gravação.
07	A contratada deverá ainda editar e gravar o material produzido em formato (mp4), para inclusão no site da Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 horas, além de distribuir o link da transmissão ao vivo para transmissão em tempo real direto do site da Câmara Municipal de Porciúncula.
08	A contratada deverá efetuar a criação de vídeos institucionais e conteúdo digital para a Câmara Municipal de Porciúncula, como banners, comunicados, entre outros.
09	A contratada deverá efetuar gestão e assessoria da página do Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Comissão de Compras e Contratos.



38.539.434/0001-37
ADSON EXPOSITO PORTO DE OLIVEIRA
R. Antônio Amado, 90 – Centro
Porciúncula-RJ
28.390-000

RECEBI EM
23/01/23

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com

CMP - RJ

Processo nº 006/2023

Rubrica MP Fls. 12

ADSON EXPOSITO PORTO DE OLIVEIRA

PRAÇA ANTONIO AMADO, Nº 90 BAIRRO CENTRO PORCIUNCULA - RJ

CEP: 28.390 000 CNPJ: 38.539.434/0001-37

Tel (22) 98815-5583

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento de.

Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo em redes sociais das sessões ordinárias e extraordinárias e gestão da pagina do Facebook da Camara municipal de Porciúncula. No valor de 4000,00.

Adson E. Porto de Oliveira

38.539.434/0001-37

ADSON EXPOSITO PORTO DE OLIVEIRA

R. Antônio Amado, 90 - Centro

Porciúncula-RJ

28.390-000

ADSON EXPOSITO PORTO DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMP - RJ

Processo nº 00613023
 Rubrica 18 Fls. 13

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.967.173/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINAMARIE LOPES MARTINS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 26.390-000	BAIRRO/DISTRITO DR. NELSON	MUNICÍPIO PORCIUNCULA	UF RJ
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUDYREIS@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (22) 9924-9408
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:41:42** (data e hora de Brasília)

ORÇAMENTO

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 14

Porciúncula, 23 de janeiro de 2023

Em resposta ao ofício Ofício CCC/024/2023, de 23 de janeiro de 2023, que solicita o preço *dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo via internet das Sessões Legislativas (Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes), em tempo real, através dos canais oficiais da Câmara Municipal de Porciúncula (Facebook e Youtube), Gestão das Redes Sociais da Câmara Municipal de Porciúncula, através da produção de banners digitais, comunicados, vídeos institucionais, entre outros*, informamos que teríamos o maior prazer em prestar os serviços pelo valor de **RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)/MÊS.**

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que acharem necessário.

Validade da proposta: 60 dias.


Linamária Lopes Martins

36.957.173/0001-20
LINAMÁRIE LOPES MARTINS
158.495.097-40
Rua Pedro Lopes de Oliveira, 461
Bairro Dr Nelson - CEP 23.324-000
Porciúncula/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CMP - RJ

Processo nº 006/2023
Rubrica ME Fls. 15

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.382.116/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2019
NOME EMPRESARIAL ARAM ENGENHARIA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAM SOLAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO SEVERO	NUMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 28.390-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICIPIO PORCIUNCULA
UF RJ	TELEFONE (22) 8143-6383	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAMENERGIASOLAR@GMAIL.COM	ENTRADA FEDERAL RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 14:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMP - RJ

Processo nº 006/2023

Rubrica JR Fls. 16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.382.116/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAM ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.11-4-00 - Agências de publicidade 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAPITAO SEVERO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 28.390-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PORCIUNCULA	UF RJ
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAMENERGIASOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8143-6383
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 14:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ARAM ENGENHARIA LTDA
RUA CAPITÃO SEVERO Nº 13 – PORCIÚNCULA – RJ
28.390-000 CNPJ: 35.382.116/0001-17

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica M Fls. 14


ORÇAMENTO

Porciúncula, 23 de janeiro de 2023

Conforme solicitado através de ofício, segue abaixo o preço mensal para a prestação dos serviços de transmissão, captação e edição de imagens, gestão de redes sociais, dentre outros, para a Câmara Municipal de Porciúncula

PREÇO MENSAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 4.100,00

Atenciosamente,



Ricardo Sanches – Aram Engenharia

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE PREÇO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ADSON EXPOSITO PORTO DE OLIVEIRA	LINAMARIE LOPES MARTINS	ARAM ENGENHARIA LTDA	PREÇO MÉDIO
1	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO, FILMAGEM E EDIÇÕES	R\$4000,00	R\$4000,00	R\$4100,00	R\$4033,33

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica JE Fls. 15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica je Fls. 21

Comissão de Licitação

Ata da terceira reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porciúncula, realizada em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Às quatorze horas do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, no recinto da Câmara Municipal, a Comissão de Licitação composta pelo Presidente, Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues e membros Sallin Salles Pereira e Elizia Nazareth Gazeta Montan, com a finalidade de dar prosseguimento ao processo SC nº 06/2023 (Secretaria da Câmara, seis de dois mil e vinte e três), baseado no MEMO SGP nº 01/2023 (Memorando Secretário de Gabinete, um de dois mil e vinte e três), datado em treze de janeiro de dois mil e vinte e três, do Secretário do Gabinete da Presidência George Volpato Jóia, que solicita abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão das sessões da Câmara ao vivo em redes sociais e assessoria nas páginas do Facebook e Youtube. O Senhor Presidente da Comissão de Licitação registrou os procedimentos instaurados até a presente data: a previsão de dotação orçamentária para realização do certame consta na proposta orçamentária para o exercício de 2023, enviada pelo Poder Executivo, a monta de R\$ 134.350,13 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e treze centavos), informado pelo Setor Contábil da Casa. De posse do valor orçamentário disponível, foi informado ao Presidente da Câmara que determinou o andamento do processo ao setor de compras, solicitando o recolhimento de preços nos estabelecimentos do Município, a fim de possibilitar cálculo de preço médio. Após o cálculo do preço médio, foi emitido Ofício CL nº 04/2023 (quatro de dois mil e vinte e três) ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando que providencie a Declaração do Ordenador de Despesas, conforme preconizado na Deliberação TCE número 262/2014 (duzentos e sessenta e dois de dois mil e quatorze), prontamente atendido através da emissão da Declaração do Ordenador de Despesas. Ficou acordado que após a elaboração da Carta-Convite, o processo será enviado ao Consultor Jurídico, Doutor Fernando dos Santos Volpato, e à Coordenadora de controle interno, Senhora Neliane Siqueira de Arantes Bertholino Fortini, para que se manifestem acerca da legalidade dos procedimentos instaurados. As firmas convidadas serão: Linamaire Lopes Martins, Aram Engenharia LTDA e Adson Exposito Porto de Oliveira. Será publicada no Jornal O Giro, a Carta-Convite número 02/2023 (dois de dois mil e vinte e três) e seus anexos, ficando marcado como data prevista, dia quatorze de Fevereiro de Dois Mil e vinte e três, terça-feira, às quatorze horas, para a abertura dos envelopes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues
Presidente

Sallin Salles Pereira
Membro



MINUTA DA CARTA-CONVITE Nº 02/2023

1 – CONVITE.

1.1 – Licitação nº02/2022 - Processo SC nº006/2023.

1.2 – Órgão Licitador: Câmara Municipal de Porciúncula.

1.3 – Convidamos V. S^a. a apresentar proposta para fornecimento de combustível, a fim de participar da licitação por CONVITE, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as condições deste convite, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua César Vieira, nº 105, em Porciúncula.

1.4 – Os documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo, até às ____:____ horas, do dia ____/____/2023.

1.5 – Integra este convite o anexo formulário padronizado de proposta (03 vias), bem como a minuta do Contrato.

2 – DO OBJETO.

2.1 – A obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à aquisição de contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da câmara ao vivo nos canais Oficiais da Câmara Municipal de Porciúncula (Facebook e Youtube), bem como prestação de serviços audiovisuais com fins institucionais e gestão das redes sociais(Facebook e Youtube), por cerca de 11 (onze) meses, conforme especificado no formulário padronizado de proposta.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 – Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro, bem como as demais cadastradas, na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).



3.2 – As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 – Serão exigidas para habilitação as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

3.3.1 – Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3.3 – Cartão de Inscrição do CNPJ;

3.3.4 – Cartão de Inscrição Estadual;

3.3.5 - Certidão de regularidade Municipal(Relativa à Fazenda do domicílio ou sede da sociedade empresária);

3.3.6 – Certidão de regularidade Estadual (A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS SOMENTE TERÃO VALIDADE QUANDO APRESENTADAS EM CONJUNTO);

3.3.7 – Certidão de regularidade Federal (RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);

3.3.8 - Contrato Social e a última alteração ou outro ato constitutivo correspondente;

3.3.9 - CPF e Identidade do Representante Legal;

3.3.10 - Alvará de funcionamento.

3.4 – Esses documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou seja, por cartório competente ou por servidor da administração. Os originais dos documentos deverão ser apresentados para viabilizar a autenticação por funcionário da Câmara.

3.5 - Os documentos acima citados serão acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, e o título “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão entregar à Comissão de Licitação a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal devidamente assinada pelo representante legal da empresa;



3.7 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar o certificado de regularidade com o FGTS e certidão negativa de débito relativo à seguridade social, mesmo que apresentem alguma restrição;

3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Convite, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for (em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

4 – DA PROPOSTA.

4.1 – A Comissão de Licitação desta Câmara fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 03 (três) vias, que o licitante preencherá de forma legível.

4.2 – Iniciada a abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

4.3 – A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do modelo padronizado de proposta fornecido pela Câmara, não sendo consideradas aquelas que apresentem serviços diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência a oferta dos demais licitantes.

4.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número e a data da licitação e o título “**ENVELOPE PROPOSTA**”, e deverá conter os seguintes requisitos:



4.4.1 - indicação dos preços em algarismos e por extenso, prevalecendo esta última no caso de divergência;

4.4.2 - nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os tributos incidentes sobre o produto e sobre a venda a ser realizada;

4.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da abertura da proposta.

5 - DO JULGAMENTO.

5.1 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios fixados no artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente Carta-Convite ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme previsto nos artigos 44 e 48 da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer menor preço.

5.4 - Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, na mesma Sessão de Julgamento, assegurada a preferência de contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DAS SANÇÕES.

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa prevista no Contrato; (artigo 86, da Lei 8.666/93);

6.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a dois anos;

6.1.4 - Rescisão do termo de contrato;

6.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

7 - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

7.1 - O fornecimento do serviço deverá iniciar-se a partir da data da assinatura do contrato e terminará em 31 de dezembro de 2023.



8 – DO VALOR.

8.1 – Estima-se o valor global desta licitação em R\$44.366,63(quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

9 – DO PAGAMENTO.

9.1 – O pagamento dos valores contratados será feito, mensalmente, o que deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável pelo abastecimento dos veículos.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 – Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93.

11.2 – O FORO competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta Licitação é o da cidade de Porciúncula.

11.3 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do telefone (22) 3842-1111 ou diretamente à Rua César Vieira, 105.

Câmara Municipal de Porciúncula, ____/02/2023.

Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues – *Presidente*

Sallin Salles Pereira – *membro*

Elizia Nazareth Gazeta Montan – *membro*

PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	A transmissão online deverá ser realizada via streaming com acesso ilimitado de usuários.	Mês	11		
2	A captação das imagens dos eventos serão realizadas pela contratada, com a utilização de pelo menos duas câmeras com qualidade FULLHD, com resolução 1920 x 1280p, editado ao vivo	Mês	11		
3	Durante a transmissão das Sessões a contratada deverá realizar a inserção de tarjas, logotipos e outros elementos visuais de forma a dinamizar e servir como fonte de informação àqueles que estejam acompanhando as transmissões.	Mês	11		
4	O áudio disponibilizado durante a transmissão deverá ser de boa qualidade, sendo captado diretamente da mesa de som do plenário.	Mês	11		
5	A licitante poderá, a seu critério, utilizar equipamentos adicionais que julgar necessários à geração das imagens, com vista à boa qualidade da transmissão.	Mês	11		
6	As Sessões deverão ser gravadas em mídia digital, sem edição, para arquivo da Câmara, e entregues em até três dias úteis após a gravação.	Mês	11		

CMP - RJ
 Processo nº 006/2023
 Rubrica ME Fls. 27

PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

<p>7</p> <p>A contratada deverá ainda editar e gravar o material produzido em formato (mp4), para inclusão no site da Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 horas, além de distribuir o link da transmissão ao vivo para transmissão em tempo real direto do site da Câmara Municipal de Porciúncula.</p>	<p>Mês</p>	<p>11</p>	<p>CMP - RJ Processo nº <u>006/2023</u> Rubrica <u>46</u> Fls. <u>28</u></p>	
<p>8</p> <p>A contratada deverá elaborar a criação de vídeos institucionais e conteúdo digital para a Câmara Municipal de Porciúncula, como banners, comunicados, entre outros.</p>	<p>Mês</p>	<p>11</p>		
<p>9</p> <p>A contratada deverá elaborar e gerenciar a assessoria da página do Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula.</p>	<p>Mês</p>	<p>11</p>		
<p>TOTAL</p>				



MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS /2023

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a firma _____, inscrita no CNPJ N° _____, com sede na _____, CONTRATADA, e de outro lado, a Câmara Municipal de Porciúncula, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. JEFFERSON ANTÔNIO SOARES MOREIRA, brasileiro, solteiro, aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, firmam o presente CONTRATO na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo determinar normas de prestação de serviços de filmagem e transmissão das sessões da Câmara ao vivo em redes sociais e assessoria nas páginas do Facebook e Youtube. conforme proposta do presente certame licitatório, parte integrante do processo objeto da Carta Convite nº 02/2023 da Secretaria da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução por preço certo e prazo certo, visa: a filmagem e transmissão ao vivo em redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias na página do Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula; a gestão e assessoria das redes sociais (Facebook e Youtube); a prestação de serviços audiovisuais envolvendo as sessões ou as redes sociais, como criação de banners e a edição de vídeos e áudios relativos às transmissões.

Parágrafo único – Ficam reservados à Administração Pública os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e tudo o mais que a ele se relacione.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – DA CONTRATADA:

Visando a execução, objeto deste contrato, o CONTRATO, obriga-se a:

- a) Proceder a filmagem e transmissão ao vivo em redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias na página do Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula, bem como as demais exigências da Carta Convite nº02/2023 e seus anexos;
- b) Arcar todas as despesas decorrentes de mão- de – obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas, e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução contratual nos termos determinados, executando-os sob a inteira responsabilidade;



- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências da habilitação e qualificação;
- e) Prestar sem qualquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela forem imputáveis;
- f) Responder pelos serviços de fornecimento que executar;
- g) Fornecer todos os equipamentos necessários para a execução dos trabalhos;
- h) Durante o período de proibição eleitoral as reuniões deverão ser gravadas e arquivadas em mídia digital, que deverá ser disponibilizada para a Câmara para posterior utilização.

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sétima deste Instrumento;
- b) comunicar à CONTRATADA, através do seu preposto designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente contrato e dos termos da legislação aplicável, é a Contratada responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados.

Parágrafo único – A contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, sociais, fiscais, securitárias, ambientais e previdenciárias, assim como por todos os custos relativos à mão-de-obra necessária para a completa realização dos serviços de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA designará, em caráter permanente, um responsável para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, serão aplicadas à CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer outra disposição deste Contrato, inclusive pela paralisação injustificada dos serviços, será aplicada ao adjudicatário, de acordo com a gravidade da infração, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;



- c) Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento. Os casos que vierem a originar uma rescisão contratual são os previstos nos incisos e no parágrafo único do artigo 76, 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO

O preço dos serviços será de R\$ _____ (_____) por mês, totalizando R\$ _____ (_____) pagáveis até o dia 30 de cada mês.

Vale Ressaltar que no primeiro mês será pago o valor equivalente aos dias de serviço prestados que será no valor de R\$ _____ (_____) equivalentes a ___ dias de serviços prestados no referido mês.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

Os prazos para a execução do serviço é de aproximadamente 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, para o presente exercício, dotação orçamentária 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A CONTRATANTE poderá rescindir, administrativamente e amigavelmente, o Contrato se ocorrer as hipóteses previstas na legislação vigente, em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 79 dessa mesma Lei, alterado pela Lei Federal nº 8.883/94.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de decretação da rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará o adjudicatário sujeito ainda à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado reajustado da adjudicação e sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo segundo – Ficam estabelecidas as condições para rescisão administrativa, com base no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá, por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Porciúncula-RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

Porciúncula, __ de ____ de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO SOARES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FIRMA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Nos termos do presente instrumento, os autos
previamente submetidos a apresentação nesta
C J M, e por estarem em conformidade com a
legislação própria receberam a nossa aprovação.
Consultoria Jurídica _____
Câmara Municipal


Dr. Fernando dos Santos Volpato
Consultor Jurídico
OAB / RJ 129607



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 33

PARECER JURÍDICO

Processo SC n. 006/2023

“Contratação de empresa para filmagem e transmissão ao vivo, via redes sociais da Sessões Ordinárias e Extraordinárias e gestão e assessoria da página do Facebook da Câmara no ano de 2023”.

Senhor Presidente,

Dito procedimento teve início com a solicitação do Diretor de Gabinete da Presidência e determinação da Presidência da Câmara, constando o Termo de Referência, declaração do Contador atestando a existência de saldo para cobrir as despesas e declaração do Exmo. Sr. Presidente, como ordenador de despesas, sendo o procedimento encaminhado à Comissão de Licitação para cumprir as formalidades legais para aquisição e contratação.

A comissão verificou os preços médios praticados junto ao mercado local conforme documentos constantes do procedimento, apresentando também a minuta da Carta-Convite, formulário de cálculo do preço médio, Ata da Reunião da Comissão de Licitação, planilha de proposta e minuta de contrato de serviços.

Em razão do permissivo legal a Comissão optou pela realização da aquisição através de Carta-Convite, vide abaixo o que dispõe o artigo 22, § 3º da Lei n. 8.666/93.



CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica UR Fls. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

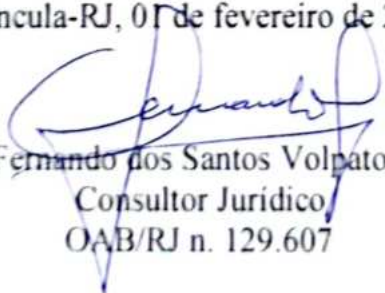
§ 3º *Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*

No presente momento este subscritor analisou as cláusulas constantes na carta-convite, não se observando ilegalidade ou vício de constitucionalidade, estando as mesmas em estrita obediência aos ditames dos princípios constitucionais que regem a administração pública e as determinações da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, não havendo ilegalidade no presente procedimento administrativo, opino pelo prosseguimento da licitação.

É este o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Porciúncula-RJ, 01 de fevereiro de 2023


Fernando dos Santos Volpato
Consultor Jurídico
OAB/RJ n. 129.607



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 35

PARECER

Porciúncula – RJ, 01 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Porciúncula

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação para manifestar acerca do procedimento do Proc. SC nº 006/2023, “**Contratação de empresa para filmagem e transmissão ao vivo, via redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e gestão e assessoria de página do Facebook da Câmara Municipal de Porciúncula**”, verifica-se que o mesmo processa-se de forma normal de acordo com a legislação em vigor.

No que tange a disponibilidade de Dotação Orçamentária, certifico constar do presente processo, mediante demonstrativo devidamente firmado pelo responsável do Setor Contábil.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, e em conformidade com as informações do Ordenador de Despesa e Agente Financeiro, verificou-se que existe disponibilidade para arcar com o pagamento, atendendo o disposto do item “9.1” da Carta Convite nº 02/2023, constante dos autos do presente.

Diante do acima exposto, tenho a manifestar pelo prosseguimento regular do presente processo licitatório.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente


Neliane S. de A. Bertolino Fortini
Controle Interno
CRC RJ 112494/O-6
CPF 084 731 837 03



CARTA-CONVITE Nº 02/2023

1 – CONVITE.

1.1 – Licitação nº02/2023 - Processo SC nº006/2023.

1.2 – Órgão Licitador: Câmara Municipal de Porciúncula.

1.3 – Convidamos V. S^a. a apresentar proposta para prestação de serviços de filmagem, transmissão e afins, a fim de participar da licitação por CONVITE, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as condições deste convite, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua César Vieira, nº 105, em Porciúncula.

1.4 – Os documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo, até às 14:00 horas, do dia 14/02/2023.

1.5 – Integra este convite o anexo formulário padronizado de proposta (03 vias), bem como a minuta do Contrato.

2 – DO OBJETO.

2.1 – A obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à aquisição de contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da câmara ao vivo nos canais Oficiais da Câmara Municipal de Porciúncula (Facebook e Youtube), bem como prestação de serviços audiovisuais com fins institucionais e gestão das redes sociais (Facebook e Youtube), por cerca de 11 (onze) meses, conforme especificado no formulário padronizado de proposta.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 – Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro, bem como as demais cadastradas, na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º).



3.2 – As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 – Serão exigidas para habilitação as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

3.3.1 – Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3.3 – Cartão de Inscrição do CNPJ;

3.3.4 – Cartão de Inscrição Estadual;

3.3.5 - Certidão de regularidade Municipal(Relativa à Fazenda do domicílio ou sede da sociedade empresária);

3.3.6 – Certidão de regularidade Estadual (A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS SOMENTE TERÃO VALIDADE QUANDO APRESENTADAS EM CONJUNTO);

3.3.7 – Certidão de regularidade Federal (RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);

3.3.8 - Contrato Social e a última alteração ou outro ato constitutivo correspondente;

3.3.9 - CPF e Identidade do Representante Legal;

3.3.10 - Alvará de funcionamento.

3.4 – Esses documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou seja, por cartório competente ou por servidor da administração. Os originais dos documentos deverão ser apresentados para viabilizar a autenticação por funcionário da Câmara.

3.5 - Os documentos acima citados serão acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifique, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, e o título “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão entregar à Comissão de Licitação a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.
E-mail: emporciuncula@ig.com.br



3.7 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar o certificado de regularidade com o FGTS e certidão negativa de débito relativo à seguridade social, mesmo que apresentem alguma restrição;

3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Convite, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for (em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

4 – DA PROPOSTA.

4.1 – A Comissão de Licitação desta Câmara fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 03 (três) vias, que o licitante preencherá de forma legível.

4.2 – Iniciada a abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

4.3 – A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do modelo padronizado de proposta fornecido pela Câmara, não sendo consideradas aquelas que apresentarem serviços diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência a oferta dos demais licitantes.

4.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, deste constando, em sua parte externa, a identificação do proponente, o número e a data da licitação e o título “ENVELOPE PROPOSTA”, e deverá conter os seguintes requisitos:

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.
E-mail: cmporciuncula@ig.com.br



4.4.1 - indicação dos preços em algarismos e por extenso, prevalecendo esta última no caso de divergência;

4.4.2 - nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os tributos incidentes sobre o produto e sobre a venda a ser realizada;

4.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da abertura da proposta.

5 - DO JULGAMENTO.

5.1 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios fixados no artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente Carta-Convite ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme previsto nos artigos 44 e 48 da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer menor preço.

5.4 - Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio, na mesma Sessão de Julgamento, assegurada a preferência de contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DAS SANÇÕES.

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa prevista no Contrato; (artigo 86, da Lei 8.666/93);

6.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a dois anos;

6.1.4 - Rescisão do termo de contrato;

6.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

7 - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

7.1 - O fornecimento do serviço deverá iniciar-se a partir da data da assinatura do contrato e terminará em 31 de dezembro de 2023.



8 – DO VALOR.

8.1 – Estima-se o valor global desta licitação em R\$44.366,63(quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

9 – DO PAGAMENTO.

9.1 – O pagamento dos valores contratados será feito, mensalmente, o que deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável pelo abastecimento dos veículos.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 – Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93.

11.2 – O FORO competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta Licitação é o da cidade de Porciúncula.

11.3 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do telefone (22) 3842-1111 ou diretamente à Rua César Vieira, 105.

Câmara Municipal de Porciúncula, 01/02/2023.


Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues – Presidente


Sallin Sales Pereira – membro


Eliziane Nazareth Gazeta Montan – membro

PLAQUILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

CMP - RJ
 Processo nº 006/2023
 Rubrica MP Fls. 41

EM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	A transmissão online deverá ser realizada via streaming com acesso ilimitado de usuários.	Mês	11		
2	A captação das imagens dos eventos serão realizadas pela contratada, com a utilização de pelo menos duas câmeras com qualidade FULLHD, com resolução 1920 x 1280p, editado ao vivo	Mês	11		
3	Durante a transmissão das Sessões a contratada deverá realizar a inserção de tarjas, logotipos e outros elementos visuais de forma a dinamizar e servir como fonte de informação àqueles que estejam acompanhando as transmissões.	Mês	11		
4	O áudio disponibilizado durante a transmissão deverá ser de boa qualidade, sendo captado diretamente da mesa de som do plenário.	Mês	11		
5	A licitante poderá, a seu critério, utilizar equipamentos adicionais que julgar necessários à geração das imagens, com vista à boa qualidade da transmissão.	Mês	11		
6	As Sessões deverão ser gravadas em mídia digital, sem edição, para arquivo da Câmara, e entregues em até três dias úteis após a gravação.	Mês	11		

PLA ILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

7	A contratada deverá ainda editar e gravar o material produzido em formato (mp4), para inclusão no site da Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 horas, além de distribuir o link da transmissão ao vivo para transmissão em tempo real direto do site da Câmara Municipal de Porciúncula.	Mês	11		
8	A contratada deverá efetuar a criação de vídeos institucionais e conteúdo digital para a Câmara Municipal de Porciúncula, como banners, comunicados, entre outros.	Mês	11		
9	A contratada deverá efetuar gestão e assessoria da página do Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula.	Mês	11		
TOTAL					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo
Rubrica

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica 11 Fls. 42

RECIBO DE CARTA-CONVITE

Recebemos da Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, a Carta-Convite nº 02/2023, formulário para preenchimento de proposta e minuta do contrato, declaração conforme artigo 7º inciso XXXIII da Carta Magna, referente à licitação para prestação de serviços de transmissão ao vivo e conteúdo audiovisual que atenderá às necessidades deste Poder Legislativo.

Data da Licitação: 14/02/2023.

Horário da Licitação: 14 horas

Local: Sede da Câmara Municipal de Porciúncula à Rua César Vieira, 105 – Porciúncula-RJ.

Porciúncula, 03/02/23.

Leinamãri Lopes Martins

Assinatura e carimbo do CNPJ

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 45

RECIBO DE CARTA-CONVITE

Recebemos da Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, a Carta-Convite nº 02/2023, formulário para preenchimento de proposta e minuta do contrato, declaração conforme artigo 7º inciso XXXIII da Carta Magna, referente à licitação para prestação de serviços de transmissão ao vivo e conteúdo audiovisual que atenderá às necessidades deste Poder Legislativo.

Data da Licitação: 14/02/2023.

Horário da Licitação: 14 horas

Local: Sede da Câmara Municipal de Porciúncula à Rua César Vieira, 105 – Porciúncula-RJ.

Porciúncula, 03/02/23.

Adson E. Porto
Assinatura e carimbo
R. Antonio Exposito Porto de Oliveira
28.390-200
Porciúncula-RJ
38.539.434/0001-37

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica LC Fls. 46

RECIBO DE CARTA-CONVITE

Recebemos da Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, a Carta-Convite nº 02/2023, formulário para preenchimento de proposta e minuta do contrato, declaração conforme artigo 7º inciso XXXIII da Carta Magna, referente à licitação para prestação de serviços de transmissão ao vivo e conteúdo audiovisual que atenderá às necessidades deste Poder Legislativo.

Data da Licitação: 14/02/2023.

Horário da Licitação: 14 horas

Local: Sede da Câmara Municipal de Porciúncula à Rua César Vieira, 105 – Porciúncula-RJ.

Porciúncula, 03/02/23.

Ricardo Sanchez

Assinatura e carimbo do CNPJ

35.382.116/0001-17
Anorm Engenharia LTDA

Alcides Somich

no (circled initials)

Alcides Somich

[Signature]

Alcides Somich

CMP - RJ
Processo nº 001/2023
Rubrica JK Fls. 47

Alcides Somich

[Signature]

no (circled initials)

Alcides Somich

Alcides Somich

Alcides Somich
no (circled initials)

[Signature]

Alcides Somich

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MC Fla. 47.200/8

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LINAMÁRIE LOPES MARTINS 15846509746

CNPJ 36.967.173/0001-20

LICITAÇÃO Nº 02/2023

DATA 14/02/2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.967.173/0001-20
Razão Social: LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746
Endereço: R PEDRO LOPES DE OLIVEIRA 461 CASA / DR NELSON / PORCIUNCULA / RJ / 28390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020702185569294303

Informação obtida em 08/02/2023 13:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ricardo Sanchez

Linamarie



CMP - RJ
Processo nº 006.60023
Rubrica ML Fls. 49

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.967.173/0001-20
Razão Social: LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746
Endereço: R PEDRO LOPES DE OLIVEIRA 461 CASA / DR. NELSON / PORCIUNCUA / RJ / 28390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020702185569294303

Informação obtida em 14/02/2023 14:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Risardo Sanches
Linamaria
ML
MLM

CMP - RJ

Processo nº 0061/2023 página 1 de 1

Rubrica LR Fls. 50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.967.173/0001-20
Certidão nº: 5743414/2023
Expedição: 08/02/2023, às 13:46:12
Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.967.173/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ricardo Soares
de Lencastre



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMP - RJ
Processo nº 00612023
Rubrica JP Fls. 51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 36.967.173 LINAMARIE LOPES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.967.173/0001-20
Certidão nº: 6918227/2023
Expedição: 14/02/2023, às 14:26:00
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **36.967.173 LINAMARIE LOPES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.967.173/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ricardo Sanches
Roberto Martins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.967.173/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LINAMARIE LOPES MARTINS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PEDRO LOPES DE OLIVEIRA

NUMERO
461

COMPLEMENTO

CEP
28.390-000

BAIRRO/DISTRITO
DR. NELSON

MUNICIPIO
PORCIUNCULA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RUDYREIS@HOTMAIL.COM.BR

TELEFONE
(22) 9924-8408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 00:02:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Ricardo Soares 
Belfortin





CMP - RJ

Processo nº 006/2023
Rubrica LP Fls. 53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.967.173/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
36.967.173 LINAMARIE LOPES MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LINAMARIE LOPES MARTINS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

RAZÃO SOCIAL
R PEDRO LOPES DE OLIVEIRA

NÚMERO
461

COMPLEMENTO

CEP
28.390-000

BARRIO/DISTRITO
DR. NELSON

MUNICÍPIO
PORCIUNCULA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RUDYREIS@HOTMAIL.COM.BR

TELEFONE
(22) 9926-6628

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 14:27:11 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Handwritten signatures]

Ricardo Sanchez

lp

mlm

Abelartim

CMP - RJ

Processo nº 006/2023

Rubrica *JE* Fls. 54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.967.173/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2020
NOME EMPRESARIAL 36.967.173 LINAMARIE LOPES MARTINS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINAMARIE LOPES MARTINS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
CEP 26.390-000	BAIRRO/DISTRITO DR. NELSON	MUNICÍPIO PORCIUNCULA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUDYREIS@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (22) 9926-6628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 14:27:11 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Ruiardo Santos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica LP Fls. 55



MUNICIPIO DE PORCIUNCULA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO - PORCIUNCULA
CNPJ: 28.920.999/0001-06



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000024429

Contribuinte

LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746

Logradouro

RUA PEDRO LOPES DE OLIVEIRA

Bairro

CENTRO

Cidade

PORCIÚNCULA

CPF/CNPJ

36.967.173/0001-20

Número Complemento

461

CEP

28390000

UF

RJ

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 00:30:36 do dia 10/02/2023

Válida até 12/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 2A3DD34BB894AD80

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ricardo Sanchez

nlm

lbfartim

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica 10 Fls. 56



MUNICIPIO DE PORCIUNCULA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO
CNPJ: 28.920.999/0001-06



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000024429

Contribuinte

36.967.173 LINAMARIE LOPES MARTINS

Logradouro

RUA PEDRO LOPES DE OLIVEIRA

Bairro

CENTRO

Cidade

PORCIÚNCULA

CPF/CNPJ

36.967.173/0001-20

Número Complemento

461

CEP

28390000

UF

RJ

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

www.porciuncula.rj.gov.br

Emitida às 00:30:36 do dia 10/02/2023

Válida até 12/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 2A3DD34BB894AD80

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rosilda Sanchez

Roberto

mlm



Portal de Serviços | SIA - Sistema Integrado de Arrecadação
MUNICIPIO DE PORCIÚNCULA 36.967.173 LINAMARIE LOPES MARTINS

Dados do Contribuinte

CPF/CNPJ: 36.967.173/0001-20



Contribuinte Certidão negativa de débitos

Dados Gerais Dados da Certidão

Código de Cadastro	CPF/CNPJ	RG	Telefone
000024429	36.967.173/0001-20	3381857694-1	(22)9924 9408
Nome			
36.967.173 LINAMARIE LOPES MARTINS			

Endereço

Logradouro	Número	Complemento
RUA PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	461	
Cidade	Bairro	CEP
PORCIÚNCULA - RJ	CENTRO	28390000

Ricardo Sanchez

Abelartun



MUNICIPIO DE PORCIUNCULA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO - PORCIUNCULA
CNPJ 28.920.999/0001-06



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
000006404	20/04/2020	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746			36.967.173/0001-20
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
			000006404
Logradouro		Número	Complemento
RUA PEDRO LOPES DE OLIVEIRA		461	
Bairro		Cep	
VALE DO SOL		28390000	
Cidade		UF	
PORCIUNCULA		RJ	

Atividade
Filmagem de festas e eventos, Instalação e manutenção elétrica, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submar, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de telecomunicações não especificadas ante, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos per, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 01:10:11 do dia 10/02/2023

Válida até 12/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 5845394EA527B2FD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Robelfartun
Ricardo Santos
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICIPIO DE PORCIUNCULA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO
CNPJ: 28.920.999/0001-06

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 59

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:
5845394EA527B2FD

Emitida às:
01:10:11 do dia 10/02/2023

Válida até:
12/03/2023

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.porciuncula.rj.gov.br

Risardo Sanchez

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.2973418-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 36.967.173/0001-20	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL :	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/02/2023 23:32</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 10/05/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

Ricardo Sanches
Lebelartius
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica LR Fls. 61



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2023.1.2973418-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 36.967.173/0001-20	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL :	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/02/2023 23:32</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 10/05/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
<p>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE</p> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p> <p>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</p>	

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Ricardo Sanchez

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica IL Fls. 02

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema de Dívida Ativa no dia 05/02/2023, em referência ao pedido 21961/2023, NÃO CONSTA DÉBITO EM DÉBITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Lázaro de Lacerda Lopes Martins

CNPJ: 06.907.170/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A autuação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <https://pje.rj.gov.br/divida-ativa/certificacao-de-regularidade-fisc>.

CÓDIGO CERTIFICAÇÃO: 9498.1106.8.011.3405

PEQUENA CADASTRAL realizada em: 05/02/2023 às 16:11:35h

Esta certidão tem validade até: 02/08/2023, considerando (80 (oitenta e cinco) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2090 de 05/09/2009.

Para maiores informações: <https://pje.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em: 05/02/2023 às 11:40:59h

[Handwritten signature]
[Circular stamp]

Presidente Sindicato

R. Delgado

[Handwritten signature]



PGE-RJ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

[← Voltar](#)



Confirmar Autenticidade de Certidão

Aproveite confirmar a autenticidade de uma certidão de regularidade fiscal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CPF: 28.967.173.0001-20
 Nº do CNPJ: 1100.1014.3408
 Data da Pesquisa: 02/02/2023
 Hora da Pesquisa: 16:11:28.0

Consulta realizada em: 02/02/2023 com validade até: 02/08/2023

[Voltar](#)

CMP - RJ
 Processo nº 00612023
 Rubrica MP Fls. 63

Guilherme Santos

Roberto Santos

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 36.967.173 LINAMARIE LOPES MARTINS
CNPJ: 36.967.173/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:14:38 do dia 12/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2023.

Código de controle da certidão: **F2FB.3D97.7C41.1C67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ricardo Sanchez

Y
mlm
Lelelartim

CMP - RJ
Processo nº 006/2023

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 65

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontrar | Avisos | English | Español

Busque aqui por nós



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 36.967.739/0001-20

Código de Controle: FJFE 3097 7041 * CG7

Data de Emissão: 12/02/2023

Hora de Emissão: 22:14:38

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/02/2023, com validade até 11/08/2023.

[Página Anterior](#)

Novas certidões

* Voltar para o topo



Ricardo Soares

Robelton

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
LINAMARIE LOPES MARTINS

CPF
158.465.097-46

CNPJ
36.967.173/0001-20

Data de Abertura
20/04/2020

Nome Empresarial
LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746

Nome Fantasia
LINAMARIE LOPES MARTINS

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
20/04/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
28390-000	RUA PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	461
Bairro	Município	UF
DR. NELSON	PORCIUNCULA	RJ

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/04/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Bombeiro(a) hidráulico independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e

Linamartins

Ricardo Sanchez

MP

MP

nlm

Pedreiro independente	submarina
Editor(a) de vídeo, independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Técnico(a) de manutenção de computador independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Azulejista independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Promotor(a) de eventos, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
	9509-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Flávio Simões
Belmonte
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CMP - RJ

Processo nº 00619023/20

Rubrica UP Fls. 63

Ricardo Sanchez



CMP - RJ

Processo nº 00619023

Rubrica UP Fls. 63

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.rede-sim.com.br.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ricardo Sanchez

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Ricardo Sanches

(Signature)

(Signature)

CMP - RJ

Processo nº 006/9023/9

Rubrica *(Signature)*

Fls. *(Signature)*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.991.571-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2013

NOME LINAMÁRIE LOPES MARTINS DATA DE NASCIMENTO 20/06/1995

FILIAÇÃO JOEL TELLES MARTINS

EDINÁ MARIA LOPES MARTINS

NATURALIDADE MINAS GERAIS

DOC. ORIGEM C. NASC LIV AA. 04 FLS 143 TERM A. 143

PORCIÚNCULA RJ

CPF 158.485.097-46

DDI 2 Via

RETRATADO AUTOMÁTICO S. VÍDEO MATR. 24/06/1308-7

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DISTR. DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

0265

Polegar Direito

Linamárie Lopes Martins

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica *MP* Fls. 70



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome da Empresa
LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746

Endereço da Empresa
R PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, 461 - DR. NELSON, CEP. 28390000. PORCIUNCLULA - RJ

Número da Inscrição Municipal 6404 CNPJ da Empresa 36.967.173/0001-20

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A - Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal
7420004 [2] - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

Atividades Secundárias
2599301 [6] - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
4321500 [1] - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301 [2] - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302 [2] - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330405 [1] - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399103 [6] - OBRAS DE ALVENARIA
5912099 [2] - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420001 [2] - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
9230001 [2] - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906 [2] - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800 [2] - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9609299 [1] - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Emissão 03/02/2023 Validade 04/05/2023

Observação

nie dirigit, não beba; se beber, não dirija! (Lei Seca)



Rua César Vieira, 105 - Centro - Porciúncula - RJ, CEP 28.390-000, TEL (22) 38421221

Ricardo Sanchez

página 1 de 1

[Handwritten signatures: Ricardo Sanchez, Mariana, bblpartur, and others]

DECLARAÇÃO

Ref. Carta-Convite 02/2023.

A Empresa LINAMÁRIE LOPES MARTINS 15846509746, inscrita no CNPJ sob o nº 36.967.173/0001-20, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possa tornar efeitos legais.

Porciúncula, 13 de fevereiro de 2023.

Linamárie Lopes Martins

36.967.173/0001-20

LINAMARIE LOPES MARTINS
158.465.097-46

Rua Pedro Lopes de Oliveira, 461
Bairro Dr Nelson - CEP 28.390-000

Porciúncula/RJ

Ricardo Sanchez

[Assinatura]

[Assinatura]

mlm

Linamárie



Declaração Anual do SIMPEI

CMP - RJ

Processo nº 256/2023

Rubrica LP Fls. 12

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746	36.967.173/0001-20
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMPEI
20/04/2020	20/04/2020

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
02/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
03/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
04/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
05/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
06/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
07/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
08/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
09/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
10/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
11/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
12/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 17.970,00
Receita Bruta Total	R\$ 17.970,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
12/06/2022 15:30:12
Número do Recibo

Rivando Santos Lobeferstein

CMP - RJ

02072216300323104

Processo nº 006/2023

Rubrica JN Fls. 73

Autenticação

36381.96300.71336.73047

Stefantim
[Signature]

Ricardo Sanchez
[Signature] mlbm

ml/inscr/psas

1/2

(1/2)

Subpartido

Alma

Personalidade

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica 10 Fls. 14

Subpartido

Alma

ml/inscr/psas

(1/2)

Personalidade

ml/inscr/psas

ml/inscr/psas
Personalidade

(1/2)

Alma

Subpartido

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica 18 Fls. 14 verso

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

ARAM ENGENHARIA LTDA

CNPJ 35.382.116/0001-17

LICITAÇÃO Nº 02/2023 DATA 14/02/2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.382.116/0001-17
Razão Social: ARAM SOLAR ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA CAPITAO SEVERO 13 / BOA VISTA / ITAPERUNA / RJ / 28300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012304114927030560

Informação obtida em 09/02/2023 23:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ricardo Sanchez

20

Alm

Roberto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.382.116/0001-17
Certidão nº: 6090769/2023
Expedição: 09/02/2023, às 23:19:22
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.382.116/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ricardo Somers

lobyartins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.382.116/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2019	
NOME EMPRESARIAL ARAM ENGENHARIA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAM SOLAR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO SEVERO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.390-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PORCIUNCULA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAMENERGIASOLAR@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 8143-6383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 23:20:19 (data e hora de Brasília).

Roberto

Arma

70

Página: 1/2

Ricardo Sanchez



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.382.116/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARAM ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
73.11-4-00 - Agências de publicidade
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAPITAO SEVERO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 28.390-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PORCIUNCULA	UF RJ
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAMENERGIASOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8143-6383
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 23:20:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

bbfartius

[Assinatura]

Ricardo Sanchez

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica 12 Fls. 11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 35.382.116/0001-17	Inscrição Estadual 11.973.531	Data da concessão da inscrição 04/02/2021
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial ARAM ENGENHARIA LTDA	
Título do estabelecimento ARAM SOLAR	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento RUA CAPITAO SEVERO, 13 BOA VISTA - PORCIÚNCULA RJ 28.390-000
--

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 04/02/2021
---	---

Atividades econômicas (CNAE)
Principal 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Secundárias 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.22-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE

Unidade de cadastro AFR 22.01 - Noroeste Fluminense	Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória
---	--

Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 04/02/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.
--

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 09/02/2023 23:23:22.

B. B. Martins

[Handwritten signature]

Ricardo Sanchez
[Handwritten initials]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMP - RJ
Processo nº 00612023
Rubrica 10 Fls. 80

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 35.382.116/0001-17	Inscrição Estadual 11.973.531	Data da concessão da inscrição 04/02/2021			
Nome empresarial ARAM ENGENHARIA LTDA Título do estabelecimento ARAM SOLAR Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei			Tipo de unidade principal Unidade Operacional Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional		
Endereço do estabelecimento RUA CAPITAO SEVERO, 13 BOA VISTA - PORCIÚNCULA RJ 28.390-000					
Situação cadastral Habilitada		Data da situação cadastral 04/02/2021			
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 46.18-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.32-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 59.11-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO					
Unidade de cadastro AFR 22.01 - Noroeste Fluminense		Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória			
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 04/02/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.					

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 09/02/2023 23:23:22.

Leobartini

Arma

70

Ricardo Sanchez

80

80



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

CMP - RJ
 Processo nº 006/2023
 Rubrica 10 Fls. 81

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 35.382.116/0001-17	Inscrição Estadual 11.973.531	Data da concessão da inscrição 04/02/2021
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial ARAM ENGENHARIA LTDA	
Título do estabelecimento ARAM SOLAR	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Situação do Sublimite do Simples Nacional ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento RUA CAPITAO SEVERO, 13 BOA VISTA - PORCIÚNCULA RJ 28.390-000
--

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 04/02/2021
---	---

NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.19-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 73.11-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Unidade de cadastro AFR 22.01 - Noroeste Fluminense	Tipo da Inscrição Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória
---	--

Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 04/02/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.
--

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 09/02/2023 23:23:22.

lobelfartun

Rama

Ricardo Soares

Yp *[Signature]* *[Signature]*



MUNICIPIO DE PORCIUNCULA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA
RUA CESAR VIEIRA, 105 - CENTRO - PORCIUNCULA
CNPJ. 28.920.999/0001-06



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000023947

Contribuinte

ARAM ENGENHARIA LTDA

Logradouro

RUA CAPITAO SEVERO

Bairro

BOA VISTA

Cidade

PORCIÚNCULA

CPF/CNPJ

35.382.116/0001-17

Número Complemento

13

CEP

28390000

UF

RJ

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 00:25:52 do dia 10/02/2023

Válida até 12/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número BAFCE0428E75929E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lobb Martin

[Handwritten signature]

Rivardo Sanchez

[Handwritten initials]



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2023/1384307

Código de verificação de autenticidade: 9318565f756a05658058319687f866ef

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 35.382.116/0001-17	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ARAM ENGENHARIA LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/02/2023 ÀS 09:10:56 VÁLIDA ATÉ: 15/05/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

lobyartins

Aram

Ricardo Sanchez

↑

RS

mlm

CMP - RJ
Processo nº 006/2023

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica 100 Fls. 84



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/02/2023, em referência ao pedido 29220/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ARAM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.382.116/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.97353.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: GNQN.3120.3010.0N20

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 13/02/2023 às 11:22:42.6

Esta certidão tem validade até 12/08/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/02/2023 às 00:12:00.2

bbartius

Rama

Ricardo Soares
mp *SP* *mbm*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.382.116/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:41:21 do dia 12/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2023.

Código de controle da certidão: **B93F.4526.4DE8.6D6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

bbfartus

Arama

Ricardo Soares

rs *RS* *mlm*



Nº do Protocolo

CMP - RJ
 Processo nº 006/2023
 Rubrica 10 Fls. 86

Orgão	Calculado	Pago
Junta	152,00	152,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1086639-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

00-2021/132048-0
 JUCERJA

Último arquivamento:
 00004010664 - 04/02/2021

NIRE: 33 2 1086639 7

ARAM ENGENHARIA LTDA

Boleto(s):

Hash: 8977D6C6 682C 4ADB B00D 9E 3917F9757E

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ARAM ENGENHARIA LTDA

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BIANCA MATTA OBADIA FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004070381	35.382.116/0001-17	Rua CAPITAO SEVERO 13	BOA VISTA	Porciúncula	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 19/05/2021 e arquivado em 20/05/2021


 Bernardo Foljó Sampaio Brwanger
 SECRETÁRIO GERAL

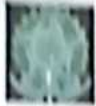
Nº de Páginas Capa Nº Páginas
 10 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ARAM ENGENHARIA LTDA
 NIRE: 33.2.1086639-7 Protocolo: 00-2021/132048-0 Data do protocolo: 19/05/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/05/2021 SOB O NÚMERO 00004070381 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 341A3486F9F58R192988D89644C3AFF7148740E487B438C04106D9F2D3XD
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



bbfartius *[Signature]* *[Signature]* *Ricardo Soares*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Registro, Inovação e Integridade
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00 2021/132048-0

19/05/2021 14:11:21

RUERERIA

Último arquivamento:
 0000010004 04/02/2021
 NIRE: 33.2.1086639-7
 ARAM ENGENHARIA LTDA
 Boleto(s): 103000004
 Hash: 04272604.0004.4636.0002.9E.0212021

Orgão	Calculado	Pago
Jurta	0,27%	0,27%
JURTI	0,00%	0,00%

CMP - RJ

Processo nº 006/2023

Rubrica *JK* - Fls. 84

NRB: 0000010004.04/02/2021

13.2.1086639-7

Tipo Atividade:
 Sociedade empresaria limitada
 Forma Empresarial:
 Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ARAM ENGENHARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtd.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Razão Social Empresarial)
xxx	xxx	
xxx	xxx	
xxx	xxx	
xxx	xxx	

Requerente

Rio de Janeiro	Nome:	Adimila da Matta Gaspar
Local	Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
19/05/2021	Telefone de contato:	22 38422445
Data	E-mail:	admilagaspar@hotmail.com
	Tipo de documento:	Digital
	Data de criação:	19/05/2021
	Data da 1ª entrada:	



00 2021/132048-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ARAM ENGENHARIA LTDA
 NIRE: 33.2.1086639-7
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO Nº 0000010004.04/02/2021
 Autenticação em: 04/02/2021 14:11:21
 Para validar o documento acesse o site: www.jcrj.org.br



Pag: 02/10

Adimila da Matta Gaspar
Adimila
Assinado digitalmente
JK
JK

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ARA ENGENHARIA LTDA.

1. **RICARDO SIQUEIRA TORRACA GARCIA SANCHES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/12/1994, engenheiro, CREA-RJ 2019110488, inscrição no CPF nº 149.814.757-44 e identidade nº 253846109 DIC-RJ, residente e domiciliado na Rua Cirilo Furtado de Mendonça, nº 23, Centro, Porciúncula RJ, CEP: 28.390-000,
2. **GUSTAVO RIGUETO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, em união estável, nascido em 13/11/1982, engenheiro, CREA-RJ/D 2011105846 inscrito no CPF nº 104.643.047-50 e identidade nº 0205085418 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Martiniano Alves Ribero, nº 231, Bairro João Francisco Braz, Porciúncula RJ, CEP: 28.390-000, únicos sócios da empresa **ARAM ENGENHARIA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Capitão Severo, nº 13 Bairro "Boa Vista", Porciúncula RJ, CEP: 28.390-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 332.1086633-7, em 01/11/2019, e 1ª alteração contratual em 02/02/2021, sob o número 00004010664, inscrita no CNPJ sob o nº 35.382.116/0001-17, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMIERA – É admitido na sociedade **MARIANY FUMIAN FERRARI MARQUES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 03/09/1996, portadora da carteira de identidade nº 29186488-2 DETRAN/RJ, e do CPF nº 173.455.067-89, residente e domiciliado na Rua Professora Alzelita Monteiro de Abreu, nº 91 Bairro Vale do Sol, em Porciúncula RJ, CEP: 28.390-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio **GUSTAVO RIGUETO PEREIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no montante de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à sócia **MARIANY FUMIAN FERRARI MARQUES**, já qualificada, pela quantia certa e ajustada de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recebidos neste ato, em moeda corrente do país.

O sócio que se retira de sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a declarar, seja a que título for nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, gera e irrevogável quitação.

O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

RICARDO SIQUEIRA TORRACA GARCIA SANCHES, 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma **R\$ 15.000,00** *MFF Marques*

JP
Assinado Sancher

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARAM ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.1086633-7 Protocolo: 00-2023/132048-0 Data do protocolo: 19/05/2023
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 sob o NIRE 00004010664 e demais constantes do termo de autenticação
Autenticação: 351A348EF9F5B03192828C8D96442AFF714874184878414B0410407F2D33D
Para validar o documento acesse <http://www.jucecjrj.gov.br/servicos/cadastrodigital>, informe o nº de protocolo

 **JUCEC RJ**
Reg. 03/10

Roberto *Adama* *JP* *Ricardo Sancher*
mlm

MARIANY FUMIAN FERRARI MARQUES, 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada umaR\$ 15.000,00

TOTALIZANDO 30.000 (trinta mil) quotas no valor deR\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será acrescido de

- 38 11-4/00 Coleta de residuos não perigosos,
- 41 20-4/00 Construção de edificios,
- 42 22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação,
- 42 22-7/02 Obras de irrigação,
- 42 92-8/01 Montagem de estruturas metálicas,
- 42 99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas,
- 42 99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente,
- 43 11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno,
- 43 22-3/01 Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás,
- 43 22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,
- 43 22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio,
- 43 29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,
- 43 30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,
- 43 30-4/04 Serviços de pintura de edificios em geral,
- 43 30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque,
- 43 30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,
- 43 30-4/99 Outras obras de acabamento da construção,
- 43 99-1/03 Obras de alvenaria,
- 81 21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios,
- 81 29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente,
- 85 99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 71 19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

MFF Marques

MFF Marques
Ricardo Santos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ADMAR ENGENHARIA LTDA
NIRE: RJ 108639875000000100 - CNPJ: 02.985.198/0001-91 - DATA DE PRODUÇÃO: 19/03/2023
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE Nº 2023/0018 SUB. Nº 002643-2023-1001 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 54.8106589720019.96503086414A7F7140-806431041300-141-603923130
Para validar o documento vá para: <http://www.tceerj24.rj.gov.br/verificador-da-autenticidade-digital>, informe o n° de produção.



JURETICA
19/03/2023

obefartius



Ricardo Santos
 rs
 @rs
 mfm

71 11-1/00 Serviços de arquitetura.

73 11-4/00 Agência publicidade.

59 11-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

4732-6-00 comércio varejista de lubrificantes.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAM ENGENHARIA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Capitão Severo, nº 13, Bairro "Boa Vista", na cidade de Porciúncula - RJ CEP: 28.390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade passa a ter por finalidade as seguintes atividades econômicas:

7112-0-00 serviços de engenharia;

4221-9-03 manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4321-5-00 instalação e manutenção elétrica;

4744-0-01 comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0-99 comércio varejista de materiais de construção em geral;

4744-0-03 varejista de materiais hidráulicos;

4742-3-00 comércio varejista de material elétrico;

4732-6-00 comércio varejista de lubrificantes;

4618-99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

38 11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;

41 20-4/00 Construção de edifícios;

42 22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

42 22-7/01 Obras de irrigação;

42 92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; *Proj. Projeção*

GR
Précido Soares

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	 JURESTA
Empresa ARAM ENGENHARIA LTDA	
NOME: ARAM ENGENHARIA LTDA - 06/27/11/2023 - TIPO DE PROTOCOLO: 18/05/2023	
EDICION: ARQUIVAMENTO em 20/05/2023 SOB O NOME: PROJEÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE	
QUALIDADE DE	
QUALIDADE: 14/15/2023/00011/2023/0001/2023: 18/05/2023 11:42:38 (14/15/2023/00011/2023/0001/2023)	
FIM DA ATIVIDADE em 20/05/2023 URL: http://www.juresta.rj.gov.br/portal/juresta (para visualização) informe o nº de protocolo	

Belfortins *Ricardo Soares* *GR* *Proj* *mlm*

- 42 99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42 99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 43 11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 43 22-3/01 Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás,
- 43 22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43 22 3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio.
- 43 29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43 30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43 30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral,
- 43 30-4/03 Obras de acabamentos em gesso e estuque;
- 43 30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 43 30-4/99 Obras de acabamento da construção;
- 43 99-1/03 Obras de alvenaria;
- 81 21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente;
- 85 99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 71 19-7/04: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 71 11-1/00 Serviços de arquitetura,
- 73.11-4/00. Agência publicidade;
- 59.11-1/99. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2019 e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma

RICARDO SIQUEIRA TORRACA GARCIA SANCHES, 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma **R\$ 15.000,00**

Alves
Ricardo Sanches

Mir Marques
4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARAM ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.1086619-1 Protocolo: 00-2021/132048-0 Data do protocolo: 19/05/2021
(CERTIFICADO ARGUMENTO em 20/05/2021 SOB O NÚMERO 00004070391 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 341A348E9F5D91929E20B0964C3A5F7148740E4878416B0410409F2D33D
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo



Pag 06/10

Alves
Ricardo Sanches
Alves
Alves
Alves

MARIANY FUMIAN FERRARI MARQUES, 15 000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cadaR\$ 15.000,00

TOTALIZANDO 30.000 (trinta mil) quotas no valor deR\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **RICARDO SIQUEIRA TORRACA GARCIA SANCHES**, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro: A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia

Parágrafo segundo: Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA OITAVA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA – O exercício social é de doze meses, encerrando-se em 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o administrador elaborará relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo administrador e um contabilista habilitado e submetido à aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador quando for o caso. *MFF Marques*

MFF Marques
Ricardo Sanches

5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARAM ENGENHARIA LTDA
NIRE: 332.1086639-7 Protocolo: 00-2021/132048-3 Data do protocolo: 19/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 20/05/2021 SOB O NÚMERO 00004070381 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 341A34BEF9F58B319248D809664C3AFF714874DE487B416B0410E109F2033D
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag 07/10

Belartins *Ricardo Sanches* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via de igual teor e forma.

Porciuncula- RJ 07 de maio de 2021.

Ricardo Siqueira Torraca Garcia Sanches
 RICARDO SIQUEIRA TORRACA GARCIA SANCHES

Gustavo Riqueto Pereira
 GUSTAVO RIGUETO PEREIRA

Mariany Fumian Ferrari Marques
 MARIANY FUMIAN FERRARI MARQUES

TESTEMUNHAS
Lauro José Barbosa Pinto
 LAURO JOSÉ BARBOSA PINTO

Adimila da Matta Gaspar
 ADIMILA DA MATTÁ GASPÁR

CI RG Nº 845.920 IPF/RJ

CI RG 10859131-4 IFP/RJ

CPF Nº 194.569.137-91

CPF Nº 090.148.577-21

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
 PRAÇA SANTO ANTONIO, N. 87, CENTRO
 291203AA029194

Reconheço as firmas por Autenticidade de
 GUSTAVO RIGUETO PEREIRA *****

Emoils R\$ 6,24 Feti R\$ 1,24 Fundpen R\$ 0,31 Funpen R\$ 0,31
 Funarpen R\$ 0,24 Prcmty R\$ 0,12 Iss R\$ 0,31 Total R\$ 9,77

PORCIÚNCULA - RJ/RJ 10/05/2021
 LUCAS MENDES TORRES Em test. de verdade Com. *Lucas Mendes Torres*
 EDTB 32754 BTZ Consulte www4.tj.rj.br/Portal-ExtraJudicial/consultas.asp

Selo Eletrônico

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
 PRAÇA SANTO ANTONIO, N. 87, CENTRO
 291703AA029257

Reconheço as firmas por Autenticidade de
 MARIANY FUMIAN FERRARI MARQUES *****

Emoils R\$ 6,24 Feti R\$ 1,24 Fundpen R\$ 0,31 Funpen R\$ 0,31
 Funarpen R\$ 0,24 Prcmty R\$ 0,12 Iss R\$ 0,31 Total R\$ 9,77

PORCIÚNCULA - RJ/RJ 12/05/2021
 LUCAS MENDES TORRES Em test. de verdade Com. *Lucas Mendes Torres*
 EDTB 32847 LLF Consulte www4.tj.rj.br/Portal-ExtraJudicial/consultas.asp

Selo Eletrônico

OFÍCIO ÚNICO DE PORCIÚNCULA
 PRAÇA SANTO ANTONIO, N. 87, CENTRO
 291203AA029194

Reconheço as firmas por Autenticidade de
 RICARDO SIQUEIRA TORRACA GARCIA SANCHES *****

Emoils R\$ 6,24 Feti R\$ 1,24 Fundpen R\$ 0,31 Funpen R\$ 0,31
 Funarpen R\$ 0,24 Prcmty R\$ 0,12 Iss R\$ 0,31 Total R\$ 9,77

PORCIÚNCULA - RJ/RJ 12/05/2021
 LAYANE MURICI RIBEIRO Em test. de verdade Com. *Layane Murici Ribeiro*
 EDTB 32809 DIM Consulte www4.tj.rj.br/Portal-ExtraJudicial/consultas.asp

Selo Eletrônico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ARAM ENGENHARIA LTDA
 NIRE: 332.1086639-7 Protocolo: 00-2021/132048-0 Data do protocolo: 19/05/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/05/2021 SOB O NÚMERO 00004070391 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 341A148F9F58B319298080D964C3A77148741E48784148C04106DD992D33D
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/cancelamento/digital>, informe o nº de protocolo.

JUCECERJA
 Pag 08/10

lobefartim *Ricardo Sanches* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
 RJP2100101816

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ARAM ENGENHARIA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.382.116/0001-17
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) Quadro de Socios e Administradores - QSA
Número de Controle: RJ88453300 - 35382116000117

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RICARDO SIQUEIRA TORRACA GARCIA SANCHES	CPF 149.814.767-44
LOCAL	DATA 11/05/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 35.382.116/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: ARAM ENGENHARIA LTDA NIRE: 332.1086619-7 Protocolo: 00-2021/132048-0 Data do protocolo: 19/05/2021 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 20/05/2021 SOB O NÚMERO 0004970181 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 341A148CF9F18B31929E20B0964403AFF7148741E487D416C08106C09F2033D Para validar o documento acesse http://www.jucezja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo.	 <p>JUCEZJA</p> <p>Pág. 09/10</p>
---	--

[assinatura]

Ricardo Sanches

[assinatura]

[assinatura]



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ARAM ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.1086639-7, PROTOCOLO 00-2021/132048-0, ARQUIVADO EM 20/05/2021, SOB O NUMERO (S) 00004070381, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

20 de maio de 2021

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ARAM ENGENHARIA LTDA
 NIRE: 33.2.1086639-7
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO Nº 00-2021/132048-0, SOB O Nº 00004070381, em 20/05/2021, em nome de ARAM ENGENHARIA LTDA
 Autenticado em: 14124881997086130660829440282970407406447841de1a1c0209f1c30e
 Para verificar o documento acesse: <http://www.jucerj.rj.gov.br/verificacao/validacao-digital>. LST 006 0 07 de 02/2021



Pág. 10/10

Roberto Santos *Picardo Sanchez* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES AERONÁUTICOS

RJ

VALÍDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
2390453111

NOME
RICARDO SIQUEIRA TORRES GARCIA SANCHES

SEX
MASCULINO

CPF
149.814.767-44

DATA NASCIMENTO
05/02/1994

ENDEREÇO
FARM. GARCIA SAN-005

ENDEREÇO COMPLETO
QUADRA SIQUEIRA TORRES GARCIA SANCHES

PROVAÇÃO
00

ACE
00

EXP. VÁL.
00

N. REGISTRO
2390453111

VALIDADEZ
00/00/0000

REABILIÇÃO
17/07/2012

DESCRIÇÃO

LOCAL
RATIZIDADE, RJ

DATA EMISSÃO
19/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

00413056100
97230561304

RIO DE JANEIRO

DENATRAN **CONTRAN**

Processo nº 006/2023

Rubrica LR Fls. 96

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2206-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Belartun

[Signature]

Ricardo Sanches
[Initials]

DECLARAÇÃO

Ref. Carta-Convite 02/2023.

A Empresa Anam Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.382.116/0001-17, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possa tornar efeitos legais.

Porciúncula, 14 de junho de 2023.

Ricardo Siqueira T.G. Sanchez



Ricardo Sanchez
Robyartus


Roberto

(R)

mp

Roberto Assis de Souza

CMP - RJ

Processo nº 0000000

Rubrica 12 Fla 11

Roberto

mp

(R)

Roberto Assis de Souza

Roberto

(R)

mp

Roberto

Roberto Assis de Souza

CMP - RJ
Processo nº 002/2023
Rubrica LR Fis. 91 070

ENVELOPE PROPOSTA

LINAMÁRIE LOPES MARTINS 15846509746

CNPJ 36.967.173/0001-20

LICITAÇÃO Nº 02/2023

DATA 14/02/2023

PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	A transmissão online deverá ser realizada via streaming com acesso ilimitado de usuários.	Mês	11	R\$ 1.000,00 mil reais	R\$ 11.000,00 onze mil reais
2	A captação das imagens dos eventos serão realizadas pela contratada, com a utilização de pelo menos duas câmeras com qualidade FULLHD, com resolução 1920 x 1280p, editado ao vivo	Mês	11	R\$ 454,55 quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 5.000,05 cinco mil reais e cinco centavos
3	Durante a transmissão das Sessões a contratada deverá realizar a inserção de tarjetas, logotipos e outros elementos visuais de forma a dinamizar e servir como fonte de informação àqueles que estejam acompanhando as transmissões.	Mês	11	R\$ 272,73 duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 3.000,03 três mil reais e três centavos
4	O áudio disponibilizado durante a transmissão deverá ser de boa qualidade, sendo captado diretamente da mesa de som do plenário.	Mês	11	R\$ 545,46 quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos	R\$ 6.000,06 seis mil reais e seis centavos
5	A licitante poderá, a seu critério, utilizar equipamentos adicionais que julgar necessários à geração das imagens, com vista à boa qualidade da transmissão.	Mês	11	R\$ 272,73 duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 3.000,03 três mil reais e três centavos
6	As Sessões deverão ser gravadas em mídia digital, sem edição, para arquivo da Câmara, e entregues em até três dias úteis após a gravação.	Mês	11	R\$ 272,73 duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 3.000,03 três mil reais e três centavos

CMP - RJ
Processo nº 2006/2023

Rebeartus

PLANILHA DE PROPOSTA - ANEXO I

Processo nº	Rubrica	Descrição	Mês	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006/2023	100	A contratada deverá ainda editar e gravar o material produzido em formato (mp4), para inclusão no site da Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 horas, além de distribuir o link da transmissão ao vivo para transmissão em tempo real direto do site da Câmara Municipal de Porciúncula.	Mês	11	R\$ 272,73 Quarenta e sete reais e trinta e sete centavos.	R\$ 3.000,03 Três mil reais e trinta e sete centavos
8		A contratada deverá efetuar a criação de vídeos institucionais e conteúdo digital para a Câmara Municipal de Porciúncula, como banners, comunicados, entre outros.	Mês	11	R\$ 363,64 Trêscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.000,04 Quatro mil reais e quatro centavos.
9		A contratada deverá efetuar gestão e assessoria da página do Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula.	Mês	11	R\$ 545,43 Quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos.	R\$ 5.999,73 Seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos.
TOTAL						R\$ 44.000,00 Quarenta e quatro mil reais

36.967.730004207

LIAMARE LOPES MARTINS

153.455.097-45

Rua Pedro Lopes de Oliveira, 451
Bairro Dr Nelson - CEP 28.395-000

Porciúncula/RJ

liamare lopes Martins

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(M)

Procedimento Administrativo
Assessoria Jurídica

CMP - RJ
Processo nº 000000000
Rubrica de Fls. 101

(M)

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica
Procedimento Administrativo

(M)

(M) Assessoria Jurídica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ

Processo nº 006/2023

Rubrica *JP* Fls. 102

MAPA DE JULGAMENTO

FIRMAS	HABILITAÇÃO	PREÇO	VALOR ESTIMADO PARA 11 MESES	ESPECIFICAÇÕES	JULGAMENTO FINAL
Adson Exposito Porto de Oliveira	_____	_____	_____	_____	Não Compareceu
Aram Engenharia Ltda. CNPJ nº 35.382.116/0001-17	Inapta Conforme Documentação	_____	_____	_____	Desclassificada
Linamarie Lopes Martins CNPJ nº 36.967.173/0001-20	Habilitado Conforme Documentação	R\$4.000 (quatro mil reais)	R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)	Classificada	Vencedora

Porciúncula, 14 de fevereiro de 2023.

Sallyn Salles Pereira
Sallyn Salles Pereira
Membro

Matheus Prevatto Rochetti Rodrigues
Matheus Prevatto Rochetti Rodrigues
Presidente

Elizia de Nazaré Gazeta Montan
Elizia de Nazaré Gazeta Montan
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 103

Ata da sexta reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Porciúncula, realizada em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três.


Às quatorze horas e quinze minutos do dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, no recinto da Câmara Municipal, a Comissão de Licitação composta pelo Presidente Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues, os membros Sallin Salles Pereira e Elizia de Nazareth Gazeta Montan e a Assessora Jurídica, Doutora Maria Leticia Miccichelli Gonçalves, com a finalidade de dar prosseguimento ao processo SC nº 006/2023 (Secretaria da Câmara, seis de dois mil e vinte e três) para a contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão das sessões da Câmara ao vivo em redes sociais e assessoria nas páginas do Facebook e Youtube. Compareceu a Micro Empresária Individual, Sra. Linamarie Lopes Martins e O representante da empresa Aram engenharia Ltda, Sr. Ricardo Siqueira Torraca Garcia Sanches. Foi dada abertura ao Envelope Documentação da Sra. Linamarie Lopes Martins e a referida empresa encontrava-se habilitada conforme documentação anexada no processo, em seguida foi aberto o Envelope Documentação da firma Aram Engenharia Ltda., sendo esta Inabilitada por falta de documentação, conforme constam anexos ao processo. Passando-se à abertura do envelope Proposta da Empresa Linamarie Lopes Martins que continha a seguinte proposta: R\$44.000,00(quarenta e quatro mil reais) para aproximadamente onze meses de serviço. Foi constatado que a Empresa Linamarie Lopes Martins apresentou proposta dentro do limite estipulado pela Carta-Convite, sendo esta declarada vencedora do certame. A Empresa Aram Engenharia Ltda. não teve seu Envelope Proposta Aberto devido à Inabilitação por falta de documentação e não manifestou interesse em recorrer da decisão. A Comissão enviará o processo à Assessora Jurídica desta Casa, Doutora Maria Leticia Miccichelli Gonçalves para emitir parecer final e posterior adjudicação e homologação pelo Presidente desta Casa. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião às quinze horas e trinta minutos e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação, pela Assessora Jurídica e os representantes das firmas presentes.



Mateus Prevatto Rochetti Rodrigues - Presidente


Sallin Salles Pereira - Membro


Elizia de Nazareth Gazeta Montan - Membro


Maria Leticia Miccichelli Gonçalves - Assessora Jurídica


Linamarie Lopes Martins
Representante da Empresa
Linamarie Lopes Martins


Ricardo Siqueira Torraca Garcia Sanches
Representante da Empresa
Aram Engenharia Ltda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 104

PARECER JURÍDICO

Processo nº. SC 006/2023

Assunto: Licitação para contratação de empresa para filmagem e transmissão ao vivo, via redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e gestão e assessoria de página do Facebook da Câmara Municipal de Porciúncula.

Senhor Presidente,

Cuida-se de processo administrativo que visa à contratação de empresa para filmagem e transmissão ao vivo, via redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e gestão e assessoria de página do Facebook do Poder Legislativo. O referido certame deu-se através da modalidade Carta-Convite. Consta dos autos ofício do setor contábil informando dotação orçamentária. Parecer da consultoria jurídica sobre a legalidade da carta e das cláusulas contratuais opinando pelo prosseguimento. Ofícios endereçados aos possíveis participantes do certame para que informassem os valores dos produtos licitados.

Por fim, carta-convite estabelecendo as regras do certame e minuta do contrato. No dia e na hora marcada fora realizada a abertura dos envelopes, ocasião em que compareceram duas das três Empresas convidadas, quais sejam a Micro Empresária Individual, sra. Linamarie Lopes Martins e a empresa Aram Engenharia Ltda., sendo apenas a Micro Empresária Individual, sra. Linamarie Lopes Martins habilitada, por falta de documento da empresa Aram Engenharia Ltda., que não manifestou interesse em recorrer da decisão. Depois foram abertos os envelopes e a **Micro Empresária Individual, sra. Linamarie Lopes Martins**, apresentou proposta dentro do limite estipulado pela Carta-Convite, sagrando-se vencedora.

Verifica-se que no sentido técnico torna-se imperioso salientar que para alienar e para adquirir o Poder Público deve sempre procurar a melhor oferta, dentro de um cotejo de propostas que garanta a seleção da oferta mais vantajosa para a administração.

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ
emporciuncula@ig.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica 12 Fls. 105

Neste enfoque, o processo de licitação, pelo princípio constitucional da legalidade de todos os atos administrativos, vem expressamente regulamentado pela Lei nº. 8.666/93. Além do princípio da legalidade, o certame tem o dever observar também os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e da igualdade.

Deve-se ressaltar que, no presente procedimento observou-se todos os referidos princípios, valendo destacar o da impessoalidade e da igualdade uma vez que foram emitidos convites para diferentes interessados, assim como o da publicidade, visto que o referido edital foi devidamente afixado em local próprio constando a data para abertura dos envelopes.

Conforme se depreende na ata da sexta reunião, o vencedor tanto apresentou proposta atendendo ao exigido pela carta-convite, como apresentou os documentos necessários para sua habilitação.

Nesse sentido, vislumbra-se que foram atendidas todas as exigências contidas na Lei que rege a matéria, não havendo qualquer vício ou irregularidade que possa macular o presente certame.

A conta de tais considerações, opina esta Assessora Jurídica pelo prosseguimento do certame com a devida **ADJUDICAÇÃO** e posterior **HOMOLOGAÇÃO** do mesmo pelo senhor Presidente desta E. Casa.

Assim é o parecer.

Câmara Municipal de Porciúncula, 15 de fevereiro de 2023.


MARIA LETÍCIA MICCICHELLI GONÇALVES
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RJ 203.113



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica JP Fls. 106

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Porciúncula, inscrita no CNPJ da Receita Federal sob o nº 31.508.708/0001-81, sediada à Rua César Vieira, 105 – Centro, neste ato representado por seu Presidente Jefferson Antônio Soares Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, pelo presente termo ADJUDICA a contratação, realizada com recursos próprios da Câmara, para a contratação de serviços audiovisuais e transmissão ao vivo em redes sociais, objeto da Carta-Convite número 02/2023, em favor da Empresa “Linamarie Lopes Martins”, CNPJ nº 36.967.173/0001-20, com sede à Rua Pedro Lopes de Oliveira, número 461 – Bairro Dr. Nelson, Porciúncula, no valor global estimado de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Porciúncula, 20 de Fevereiro de 2023.


Jefferson Antônio Soares Moreira
Presidente

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica MP Fls. 107

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao julgamento conclusivo da Comissão de Licitação, referente à Carta Convite nº 02/2023, realizada em 14/02/2023, HOMOLOGO a presente e determino ao setor de Contabilidade a execução do empenho no valor global estimado de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), em favor da empresa “Linamarie Lopes Martins”, vencedora do presente certame.

Câmara Municipal de Porciúncula, 20 de Fevereiro de 2023.


Jefferson Antônio Soares Moreira
Presidente

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



CONTRATO DE SERVIÇOS 06/2023

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a firma LINAMARIE LOPES MARTINS 15846509746, inscrita no CNPJ Nº 36.967.173/0001-20, com sede na RUA PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, 461 DR. NELSON, PORCIÚNCULA-RJ, CONTRATADA, e de outro lado, a Câmara Municipal de Porciúncula, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. JEFFERSON ANTÔNIO SOARES MOREIRA, brasileiro, solteiro, aqui denominado simplesmente, CONTRATANTE, firmam o presente CONTRATO na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo determinar normas de prestação de serviços de filmagem e transmissão das sessões da Câmara ao vivo em redes sociais e assessoria nas páginas do Facebook e Youtube. conforme proposta do presente certame licitatório, parte integrante do processo objeto da Carta Convite nº 02/2023 da Secretaria da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução por preço certo e prazo certo, visa: a filmagem e transmissão ao vivo em redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias na página do Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula; a gestão e assessoria das redes sociais (Facebook e Youtube); a prestação de serviços audiovisuais envolvendo as sessões ou as redes sociais, como criação de banners e a edição de vídeos e áudios relativos às transmissões.

Parágrafo único – Ficam reservados à Administração Pública os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e tudo o mais que a ele se relacione.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1 – DA CONTRATADA:

Visando a execução, objeto deste contrato, o CONTRADO, obriga-se a:

- a) Proceder a filmagem e transmissão ao vivo em redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias na página do Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Porciúncula, bem como as demais exigências da Carta Convite nº02/2023 e seus anexos;
- b) Arcar todas as despesas decorrentes de mão- de – obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas, e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução contratual nos termos determinados, executando-os sob a inteira responsabilidade;

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências da habilitação e qualificação;
- e) Prestar sem qualquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela forem imputáveis;
- f) Responder pelos serviços de fornecimento que executar;
- g) Fornecer todos os equipamentos necessários para a execução dos trabalhos;
- h) Durante o período de proibição eleitoral as reuniões deverão ser gravadas e arquivadas em mídia digital, que deverá ser disponibilizada para a Câmara para posterior utilização.

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sétima deste Instrumento;
- b) comunicar à CONTRATADA, através do seu preposto designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente contrato e dos termos da legislação aplicável, é a Contratada responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados.

Parágrafo único – A contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, sociais, fiscais, securitárias, ambientais e previdenciárias, assim como por todos os custos relativos à mão-de-obra necessária para a completa realização dos serviços de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA designará, em caráter permanente, um responsável para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, serão aplicadas à CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer outra disposição deste Contrato, inclusive pela paralisação injustificada dos serviços, será aplicada ao adjudicatário, de acordo com a gravidade da infração, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;



- c) Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento. Os casos que vierem a originar uma rescisão contratual são os previstos nos incisos e no parágrafo único do artigo 76, 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DO SERVIÇO E DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO

O preço dos serviços será de R\$4000,00(quatro mil reais) por mês, totalizando R\$41.200,00(quarenta e um mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pagáveis até o dia 30 de cada mês.

Vale Ressaltar que no primeiro mês será pago o valor equivalente aos dias de serviço prestados que será no valor de R\$1.200,00(mil e duzentos reais) equivalentes a 09(nove) dias de serviços prestados no referido mês.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

Os prazos para a execução do serviço é de aproximadamente 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, para o presente exercício, dotação orçamentária 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A CONTRATANTE poderá rescindir, administrativamente e amigavelmente, o Contrato se ocorrer as hipóteses previstas na legislação vigente, em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 79 dessa mesma Lei, alterado pela Lei Federal nº 8.883/94.

Parágrafo primeiro – Na hipótese de decretação da rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará o adjudicatário sujeito ainda à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado reajustado da adjudicação e sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo segundo – Ficam estabelecidas as condições para rescisão administrativa, com base no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signatures in blue ink]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá, por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Porciúncula-RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

Porciúncula, 20 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO SOARES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

LINAMARIE LOPES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS:

1.

George Renato Joia
Secretário de Residência
Matrícula 98-1

2.

Assessor Paulo
CPF 161.781.737-25
Matrícula 98-6

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2023

PARTES: Câmara Municipal de Porciúncula
CNPJ nº 31.508.708/0001-81

LINAMARIE LOPES MARTINS
CNPJ: 36.967.173/0001-20

OBJETO: Filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias nas redes sociais *Facebook* e *Youtube* da Câmara Municipal de Porciúncula durante o exercício de 2023.

PRAZO: 20/02/202 a 31/12/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 22, III, § 3º da Lei 8.666 de 06/1993
com alterações da Lei 8.883/94.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2023.



CAMARA
R CESAR VIEIRA
31.508.708/0001-81

CMP - RJ
Processo nº 006/2023
Rubrica LP **Fls. 113**

NOTA DE EMPENHO

82

NOTA DE EMPENHO Nº **82** PROCESSO Nº **SC 006/202** FICHA: **12** DATA: **24/02/2023** REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: **CONVITE** MAT / SERV - CONVITE **0003/23** DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: **LINAMARIE LOPES MARTINS** 36.967.173/0001-20 CÓDIGO: 302711
ENDEREÇO: **RUA PEDRO LOPES DE OLIVEIRA** PORCIUNCULA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Serviços técnicos especializados em filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Porciúncula durante o exercício de 2023.	

GL - Global Fonte de Recursos: **Impostos e Transf. de Impostos** **SOMA** **41.200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 10 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2002.2002	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
240.000,00	119.305,97	41.200,00	79.494,03

VALOR A SER PAGO R\$ **41.200,00**
quarenta e um mil e duzentos reais *****

 SALLY SALLES FERREIRA 042.622.286-57 AGENTE FINANCEIRO	 GUSTAVO REZENDE DA SILVA 091.349.867-07 CONTADOR - CRC: 096166/O-0/RJ/RJ	 JEFFERSON ANTONIO S. MOREIRA 120.720.167-70 PRESIDENTE
--	--	--

TCE RJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

CMP - RJ

Processo nº 006/2023

Rubrica 102 Fls. 114**Orgão:** CAMARA PORCIUNCULA

Ato Enviado desde 18/04/2023 16:10. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 453100-1/2023.

Número do Edital:	02/2023
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Convite
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	Contratação de empresa para filmagem e transmissão ao vivo, via redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Gestão e Assessoria de página do Facebook da Câmara, exercício de 2023.

18/04/2023 16:11

Elizia de Nazareth G. Montan
Elizia de Nazareth G. Montan
Assessora de Licitação
CPF 006 100 257 75
Matricula. 3-5



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE - Processo nº 006/2023

CMP - RJ
 Rubrica JP Fis. 116

Orgão: CAMARA PORCIUNCULA

Ato Enviado desde 19/04/2023 14:19. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 453632-4/2023. Operação realizada pelo usuário: 120.720.167-70

Ato:	Contrato
Número do Ato:	06/2023
Processo Administrativo:	SC 006/2023
Objeto:	Contratação de empresa para filmagem e transmissão ao vivo, via redes sociais das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Gestão e Assessoria de página do Facebook da Câmara, exercício de 2023.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 06-23 Proc. 06-23_assinado_18042023034219.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Empenho 06-23_assinado_18042023034219.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

19/04/2023 14:19

Elizia de Nazaré G. Montan
 Elizia de Nazaré G. Montan
 Assessora de Licitação
 CPF 006 100 257 75
 Matrícula. 3-5

CMP - RJ

Processo nº 006/2023

Rubrica JP Fls. 116 verso

ARQUIVE-SE

EM 19/04/23


Jefferson A. S. Moreira
Presidente